

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2022

### RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

**CANDIDATO (A): VERA LÚCIA DA SILVA**

**RECURSO(S): DEFERIDO**

OBS: Em relação a experiência profissional a candidata atingiu 40 pontos, tendo sua pontuação final alterada para 75 pontos.

#### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**CANDIDATO (A): MARIA AUXILIADORA DE BARROS MARTINS**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: O arquivo enviado sobre o 1º Seminário de Recursos Naturais, Sustentabilidade e Tecnologias Ambientais, realizado pela UNIFEI **não** caracteriza certificado, uma vez que não é nominado, não tendo assim validade como Certificação de participação.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

**CANDIDATO (A): SILVIA APARECIDA DE SOUZA**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: De acordo com o Anexo II do Edital nº 011/2022, Demonstrativo De Contagem De Pontos Por Títulos E Experiência a pontuação máxima para Certificado de Pós-graduação ou especialização na área de Atuação é de 20 pontos, considerando o máximo de uma pós graduação, neste quesito a candidata já atingiu pontuação máxima. O segundo diploma de pós graduação foi pontuado como Certificado de Congressos, jornadas, palestras e cursos relacionados a área de atuação com o valor de 5 pontos. Portanto a candidata deverá ter sua pontuação final mantida em 65 pontos.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

**CANDIDATO (A): MARCELA APARECIDA DA COSTA DE BARROS**

**RECURSO(S): DEFERIDO**

OBS: Após a realização da recontagem dos pontos da candidata foi verificado que a mesma possui 35 pontos referente a contagem de títulos e 40 pontos referentes a experiência profissional. Devendo ter sua pontuação final alterada para 75 pontos.

**CARGO: ENFERMEIRO**

**CANDIDATO (A): SILVANO PEREIRA DE SOUZA**

**RECURSO(S): DEFERIDO**

OBS: Após a realização da recontagem dos pontos da candidato foi verificado que o mesmo possui 35 pontos referente a contagem de títulos e 28 pontos referentes a experiência profissional como enfermeiro, atuando por 2 meses em Itajubá e 26 meses em Maria da Fé. Devendo ter sua pontuação final alterada para 63 pontos.

**CANDIDATO (A): KAREN THALITA PEREIRA**

**RECURSO(S): DEFERIDO**

OBS: Após a realização da recontagem dos pontos da candidata foi verificado que a mesma possui 60 pontos referente a contagem de títulos e 40 pontos referentes a experiência profissional. Devendo ter sua pontuação final alterada para 100 pontos.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES**

**CANDIDATO (A): DRYELI DANIEL DOS REIS**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: Não possui graduação exigida no edital "Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança) ou na área de Linguagens, com habilitação em Artes.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES**

**CANDIDATO (A): MIRIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: Não possui graduação exigida no edital "Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança) ou na área de Linguagens, com habilitação em Artes.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES**

**CANDIDATO (A): LARISSA YASMIN TAMADA PASSARELLA**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: Não possui graduação exigida no edital "Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança) ou na área de Linguagens, com habilitação em Artes.

**CARGO: PROFESSOR DE ARTES**

**CANDIDATO (A): POLIANA MIGUEL DOS SANTOS RAMOS**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: Não possui graduação exigida no edital "Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança) ou na área de Linguagens, com habilitação em Artes.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**CANDIDATO (A): SILVIO ERASMO ROCHA DE OLIVEIRA BORGES**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: O candidato não anexou em suas 2 inscrições o curso básico de avaliações de imóveis urbanos, o qual a data não está dentro do solicitado no edital. Informo que não foi anexado o Contrato Social da Empresa mencionado no recurso. A forma de avaliação e pontuação de um edital para o outro foi alterada, levando a diferença de pontuação.

**CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO**

**CANDIDATO (A): LUIZ FELIPE DA SILVA OLIVEIRA**

**RECURSO(S): DEFERIDO**

OBS: O documento de escolaridade é o de ensino fundamental; conforme edital, a pontuação é dada apenas ao ensino médio, desta forma o solicitante não pontua no quesito. A contagem do certificado não foi realizada, portanto a pontuação final do solicitante é 21

**CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO**

**CANDIDATO (A): JEFFERSON ABILIO DA SILVA**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: O documento de escolaridade é o de ensino fundamental; conforme edital, a pontuação é dada apenas ao ensino médio, desta forma o solicitante não pontua no quesito. Certificado e experiência foram contabilizados de forma correta

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PNAISP**

**CANDIDATO (A): ALEXANDRE MELONI LEITE**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: Os documentos para comprovação de experiência profissional devem ser anexados no ato da inscrição conforme edital.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**CANDIDATO (A): MARIA NAZARÉ GONÇALVES**

**RECURSO(S): INDEFERIDO**

OBS: Todos os documentos enviados foram analisados e contabilizados de acordo com os critérios. Não existe comparação na contagem de pontos entre um edital e outro, cada um é definido por critérios individuais.

A contagem está contabilizada corretamente.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**CANDIDATO (A): RAFAEL GONÇALVES TORRES**

**RECURSO(S): DEFERIDO**

OBS: Verificou-se que a contagem de pontos foi realizada com erro, portanto a pontuação final do solicitante é 85 pontos.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2022